

Para: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/GO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Ref.: **LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022
CONCURSO PÚBLICO**

Prezados Senhores,

Tendo recebido o Edital de Licitação em epígrafe, solicitamos alguns esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta de trabalho, conforme segue:

1) Relativamente às etapas do Concurso Público, o item 19.1 do edital, assim como os itens 5.1 e 6.2.1, b, citam a realização de Prova Objetiva e Títulos como etapas do concurso público:

“5. DAS FASES DO CONCURSO A SEREM EXECUTADAS 5.1. O concurso público será realizado em etapas, como segue:

Cargos de Nível Superior

Prova Objetiva com caráter eliminatório e classificatório e versará sobre questões gerais de nível básico de português, matemática, informática e outros, ainda questões doutrinárias ligadas à área de conhecimento do cargo em tela.

Avaliação de títulos: conforme dispuser o edital, com caráter meramente classificatório evidenciando a qualificação do currículo acadêmico do candidato.”

No entanto, o item 6.7.1 do Termo de Referência a Exame de Habilidades e de Conhecimentos:

“6.7. Do Exame de Habilidades e de Conhecimentos

6.7.1. As provas escritas deverão conter questões gerais doutrinárias sempre ligadas à área de conhecimento a qual o candidato se inscreveu, sorteada dentre 10 (dez) itens escolhidos de forma aleatória dentre as ementas relacionadas, sendo em número de 02 (duas) questões, podendo ser aumentadas ou diminuídas em conformidade a conveniência e oportunidade da administração, com duração da prova de 04 (quatro) horas.”

Favor esclarecer, se além da Prova Objetiva e Avaliação de Títulos deverá ser realizada outra etapa com eventual Prova Discursiva.

1.1) Se for o caso, podemos considerar a aplicação desta prova junto com a Prova Objetiva, sendo, porém corrigida apenas a um número pré-definido de candidatos como, por exemplo, a 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo (dentre os melhores classificados na Prova Objetiva)?

2) Podemos considerar que o recebimento das inscrições será exclusivamente via Internet, com geração de boleto bancário no site da futura CONTRATADA mas com crédito do valor correspondente à taxa de inscrição em conta corrente a ser indicada pela Câmara CONTRATANTE, este que arcará com as tarifas bancárias decorrentes desta cobrança?

3) O item 13.4 do Termo de Referência traz a seguinte redação: **“13.4. Caso ultrapasse a estimativa de candidatos, o valor arrecadado será repassado integralmente para os cofres do município de São Simão.”** Neste sentido, para que não se caracterize um desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, favor informar de que forma será a remuneração da futura CONTRATADA caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa inicial de 500 (quinhentos) candidatos.

3.1) Se o número de inscritos ficar aquém dos 500 (quinhentos) candidatos, é correto o entendimento de que a Câmara pagará o correspondente à proposta vencedora, ou seja, para até 500 (quinhentos) candidatos efetivamente inscritos (entre pagantes e isentos)?

4) Quanto ao subitem 7.6, alíneas “e” e “f”, do edital, no que tange à exigência das declarações serem registradas em cartório de títulos e documentos, é correto o entendimento de que para fins de cumprimento deste subitem os referidos documentos/declarações deverão conter o reconhecimento de firma do licitante por cartório competente, visando a veracidade dos documentos apresentados?

Com o propósito de determinar os valores das propostas e, para que haja uma equivalência nos parâmetros de julgamento das mesmas, é importante que os concorrentes sejam informados das respostas dos questionamentos ora efetivados.



Agradecendo e colocando-nos à disposição, aguardamos retorno para que possamos formalizar nossa proposta financeira.

Atenciosamente,

Porto Alegre/RS, 17 de janeiro de 2023.



Marilda R. Barbosa

MARILDA RODRIGUES BARBOSA
Analista de Licitações

